

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

DECRETO Nº 158/2015, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Desapropriação e de Avaliação para fins de interesse social, e utilidade pública”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Servidores Públicos Municipal a fim de compor a Comissão Permanente de Desapropriação, Avaliação para fins de interesse social, ou Utilidade Pública.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação será integrada por Servidores da Administração Pública Municipal, conforme abaixo nominados:

Servidores	Matricula	
1 – Marcos Miranda de Souza	01398	Presidente da Comissão
2 – Welber Alves da Silva	1416	Membro
3 – Tarcísio Serra Soares	0021	Membro

Art. 3º. Caberá à Comissão Permanente de Desapropriação e Avaliação, Instruir o procedimento administrativo de Desapropriação, bem como emitir, ou homologar o competente Laudo de Avaliação do imóvel, que fixará os valores das respectivas indenizações.

4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições previstas no Decreto 153, de 17 de Agosto de 2015, Publicado no DOM em 20 de Agosto de 2015.

Mulungu do Morro - BA, 02 de setembro de 2015.

FREDSON COSME ANDRADE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguodomorro@hotmail.com



DECRETO Nº 0159/2015 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica e dá outras providências

O Prefeito do Município de Mulungu Do Morro, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o art. 164, IV, da Constituição Estadual e o art. 5º, alíneas “h” e “m”, do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de 0,48 (hectares), correspondente a 80 metros de comprimento, por 60 metros de largura, totalizando 4.800 (quatro mil e oitocentos) m² de terra, e respectivas benfeitorias, pertencente a quem de direito, identificado como imóvel rural, denominado “Fazenda São Sebastião”, de propriedade de **SEBASTIÃO MOREIRA PASSOS**, brasileiro, lavrador, portador do RG de n.º 08914099-04, inscrito no CPF/MF nº 055.374.558-11, casado com **MARISA GUIMARAES DOS SANTOS PASSOS**, em regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora do RG de n.º 06471087-47, inscrita no CPF/MF de n.º 861.984.915-87, ambos residentes e domiciliados no Povoado de Baixa da Cainana, Zona Rural do Município de Mulungu do Morro/BA, com área total de 3 hectares, sessenta e três ares e cinquenta e sete centiares, confrontando-se pelo Norte com a Estrada Secundária que liga o Povoado de Cainana, ao Povoado de Umbuzeiro, ambos Zona Rural do Município de Mulungu do Morro/BA, pelo Sul, com a Estrada Secundária que liga o Povoado de Baixa da Cainana à Sede do Município de Mulungu do Morro/BA, pelo leste com o lote 01/0787 de Ananias Moreira de Passos, pelo oeste com o lote 01/0628 de Joaquim Gaspar de Souza, cadastrado no INCRA sob o nº 305.022.032.034, Título de Doação de N.º 117239, outorgado pelo Estado da Bahia, Processo Administrativo de n.º 1200120197-2, Registrado no Cartório de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos da Comarca de Morro do Chapéu/BA, Matrícula Nº 11.461 – Registro Nº 1/11.461.

Art. 2º. A área a ser desapropriada, corresponde a 0,48 hectares, equivalente a uma área de 80 de comprimento por 60 metros de largura, totalizando 4.800 (quatro mil e oitocentos) m², que será desmembrada de uma área de 3 (três) hectares, sessenta e três ares e cinquenta e sete centiares, cuja área desmembrada confronta com a estrada secundária, com o lote 01/0628 de Joaquim Gaspar de Souza, e com o lote 01/0787 de Ananias Moreira de Passos, e com o restante do Imóvel Rural, Denominado “São Sebastião”.

Art. 2º – A área a que se refere o Artigo 1º, e 2º, deste Decreto destina-se à construção de 01 (uma) Unidade Escolar para atender as necessidades da Educação Infantil, e do Ensino Fundamental I, no Povoado de Baixa da Cainana, Zona Rural do Município de Mulungu do Morro/BA, cuja estrutura comportará Quatro Salas de Aulas, Dois banheiros, Uma Cantina, uma Secretaria, Uma Biblioteca, Uma Sala de Professores, um Pátio para Recreação.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



Art. 3º – É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de permitir às autoridades administrativas a adentrarem no bem referido no Artigo 1º, e 2º deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO/BA, EM 02 DE Setembro de 2015.

FREDSON COSME ANDRADE DE SOUZA
Prefeito de Mulungu do Morro/BA.